



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0072/2023/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.11.034/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° 07.11.034/2023, referente ao procedimento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO PROROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE 019/2022**. O Contrato n° 209.2022.04.7.019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e a pessoa física **TÚLIO LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob N° **668.935.502-00**, com o valor global de R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), o presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura, o presente contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Com base no **art. 57 da Lei n° 8.666/1993** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s)

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar Sequência a realização e execução das referidas despesas, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nova Esperança do Piriá 11 de abril de 2023.

Elias Moura da Silva
Controlador Interno
Decreto nº 130/2023

